

TERMO DE ADITAMENTO

OITAVO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2017, PROCESSO LICITATÓRIO 010/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E O PROPRIETÁRIO SR. CARLOS ANTÔNIO CHAVES E OUTROS, COM BASE NA DISPENSA Nº 004/2017.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. **Janayna Ferreira De Andrade**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 027.182.179-52, portadora do Registro Geral 3.608.581-2 SSP/SC, doravante simplesmente denominada **LOCATÁRIO** do outro lado a Sr(es) **Carlos Antônio Chaves, Terça Maria Chaves da Silva, Maria Antonieta Chaves Aranda, Carmelita Chaves Junqueira, Mirian Chaves Raje, Paulo Roberto Chaves, Jayme José Chaves, Natércia Chaves Simões, Mara Lucia Chaves Correa, Janice Margaret Chaves Strutz**, neste ato representado pela imobiliária REOBOTE IMÓVEIS LTDA – EPP, tendo como representante legal o Srº **Vanderlei Dias Pereira**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, inscrito no CPF sob o nº 341.636.386-87, RG M-1.330.524 Emitida pelo SSP/MG, com escritório Imobiliário situado a Avenida Coronel Carneiro Junior, Nº 405, Centro, na Cidade de Itajubá/MG, CEP: 37500-018 doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte e três (25/01/2023), findando em vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte e quatro (24/01/2024).

CLÁUSULA SEGUNDA:
CLÁUSULA SEXTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA
DO VALOR

Fica reajustado o valor do referido contrato em 5,45% com base no IGPM acumulado dos últimos doze meses (fonte FGV – dezembro de 2022).

Pela locação, objeto do presente contrato, a locatária pagará ao locador o valor mensal de R\$2409,90 (Dois mil, quatrocentos e nove reais e noventa centavos) e valor anual de R\$ 28.918,80 (Vinte e oito mil, novecentos e dezoito reais e oitenta centavos).

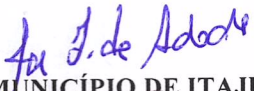
CLÁUSULA TERCEIRA:

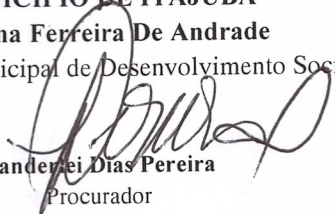
RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **LOCATÁRIO** e a **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 06 de janeiro de 2023.


MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Janayna Ferreira De Andrade
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social


Vanderlei Dias Pereira
Procurador

VISTO: PROJU 